



SEMÁNARIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 29 DE MAIO DE 2020

Ano XXX | Edição 1577

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE ICP Brasil

Prefeitura amplia testagem para familiares de pacientes com síndrome gripal

A Secretaria Municipal de Saúde continua seu trabalho de busca por cidadãos botucatuenses que estejam contaminados pela Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus.

Além da testagem em todos os pacientes que apresentam síndrome gripal e entram em contato com a Central Coronavírus, o trabalho agora atinge familiares que residem nas mesmas residências destes pacientes. O teste realizado é o RT-PCR, considerado padrão-ouro para diagnóstico da Covid-19.

A medida é uma ação de prevenção, já que oferece tratamento precoce e rápido aos contaminados, promovendo o isolamento necessário para que essas pessoas não contaminem outras.

Na primeira semana de testes neste formato, foram detectados 14 casos da comunidade assintomáticos, que moravam no mesmo domicílio de casos confirmados com síndrome gripal.

Prefeitura adiciona novo formato de sanitização na luta contra o covid-19

Desde o início da quarentena, no fim do mês de março, a Prefeitura de Botucatu em parceria com empresas da região, tem feito a limpeza de vias públicas e locais de grande circulação de pessoas através de uma solução de água e hipoclorito de sódio.

Além do trabalho de sanitização utilizando caminhões pipa, a Prefeitura realiza também a dispersão da solução desinfetante através de um gerador aerossol a frio.

Este equipamento, manejado pelas equipes da Vigilância Ambiental em Saúde, produz uma névoa espessa que sanitiza as superfícies de contato.

As equipes de sanitização percorrem as vias do comércio da Cidade e higienizam locais como bancos, postos de saúde, praças, pontos de embarque do transporte coletivo, prédios municipais, dentre outros espaços com grande circulação de pessoas.



PODER EXECUTIVO**COPEL - Comissão Permanente de Licitações****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:****EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 282/19

Contrato/Aditivo nº **128/2020**

Processo Administrativo nº. 16.934/2020 - Anexado ao de nº 27.264/2019 – Pregão 250/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **AL TRISTÃO - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL JUNTO AOS PREDIOS DE ATENDIMENTOS SÓCIAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aditamento: Aumenta a quantidade contratada.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 211/18

Contrato/Aditivo nº **133/2020**

Processo Administrativo nº. 13.826/2020 ANEXADO AO DE Nº 12.626/2018 - DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, VIII, LF 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

Valor: 297.000,00

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **17.225/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 19 de maio de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **12.957/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 22 de maio de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **15.915/2020, anexo ao de nº 60.645/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 20 de maio de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **16.119/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 22 de maio de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.288/2.020** – Pregão Eletrônico **004/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4209 para as empresas:

TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, no item 01.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, nos itens 06 e 07.

Botucatu, 14 de maio de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **11.288/2.020 – Pregão Eletrônico 004/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 26 de maio de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **11.291/2.020 – Pregão Eletrônico 005/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 26 de maio de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.291/2.020 – Pregão Eletrônico 005/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4210 para as empresas:

DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI, nos itens 02, 03.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, no item 08.

Botucatu, 15 de maio de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**PORTARIAS****PORTARIA N.º 4390**

de 21 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Anselmo Bortolotto Ferreira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 172/2020 – Processo Administrativo nº 07.828/2020 – Pregão Presencial nº 027/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4391

de 21 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Daniel Cechinato Mosca**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 171/2020 – Processo Administrativo nº 13.443/2020 – Pregão Presencial nº 056/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4392

de 21 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Marcio Ebel dos Santos Nunes**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 130/2020 – Processo Administrativo nº 12.282/2020 – Pregão Presencial nº 047/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4393

de 21 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Lucele Vieira Martins e Renata Bastos Del Hoio Fernandes**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 14.583/2020 – Pregão Presencial nº 065/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4394

de 27 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores **Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 173 e 174/2020 – Processo Administrativo nº 12.281/2020 – Pregão Presencial nº 048/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4395

de 27 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, as servidoras **Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 175 e 176/2020 – Processo Administrativo nº 15.471/2020 – Pregão Presencial nº 071/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4396

de 27 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 17.903/2020 - Pregão n.º 084/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de maio de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4397

de 27 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 17.901/2020 - Pregão n.º 085/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa e Murilo Fernandes Paganini.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de maio de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4398

de 27 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 17.900/2020 - Pregão n.º 086/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de maio de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Educação



MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	81.745.500,00	81.745.500,00	26.525.441,63	32,45
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	36.950.000,00	36.950.000,00	11.382.287,33	30,80
1.1.1 - IPTU	31.000.000,00	31.000.000,00	9.369.660,80	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.950.000,00	5.950.000,00	2.012.626,53	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.020.500,00	9.020.500,00	2.307.117,13	25,58
1.2.1 - ITBI	9.000.000,00	9.000.000,00	2.231.731,45	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.500,00	20.500,00	75.385,68	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.675.000,00	27.675.000,00	10.018.332,30	36,20
1.3.1 - ISS	27.250.000,00	27.250.000,00	9.791.473,80	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	425.000,00	425.000,00	226.858,50	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.100.000,00	8.100.000,00	2.817.704,87	34,79
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	200.790.000,00	200.790.000,00	74.948.079,18	37,33
2.1 - Cota-Parte FPM	72.000.000,00	72.000.000,00	21.510.426,18	29,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	68.000.000,00	68.000.000,00	21.510.426,18	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	95.000.000,00	95.000.000,00	31.315.403,22	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	770.000,00	770.000,00	218.559,07	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	3.600.000,00	3.600.000,00	131.964,97	3,67
2.6 - Cota-Parte IPVA	29.000.000,00	29.000.000,00	21.771.725,74	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	282.535.500,00	282.535.500,00	101.473.520,81	35,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	12.505.000,00	12.505.000,00	4.654.377,30	37,22
5.1 - Transferências do Salário-Educação	9.500.000,00	9.500.000,00	3.500.634,76	36,85
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	2.899.000,00	2.899.000,00	1.116.061,00	38,50
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	106.000,00	106.000,00	28.846,53	0,00
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNDE	0,00	0,00	8.835,01	0,00
5.6 - Aplicações Financeira do Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.050.000,00	3.050.000,00	740.665,74	24,28
6.1 - Transferências de Convênios	3.050.000,00	3.050.000,00	740.665,74	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	15.555.000,00	15.555.000,00	5.395.043,04	34,68
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	38.638.000,00	38.638.000,00	14.892.311,85	38,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	13.600.000,00	13.600.000,00	4.231.174,18	31,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)	19.000.000,00	19.000.000,00	6.414.248,60	33,76
10.3 - ICMS-Desoneração Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.3)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	154.000,00	154.000,00	43.711,85	28,38
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.800.000,00	5.800.000,00	4.203.177,22	72,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	67.000.000,00	67.000.000,00	25.640.051,80	38,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	67.000.000,00	67.000.000,00	25.640.051,80	38,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	28.362.000,00	28.362.000,00	10.747.739,95	37,89
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				



MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados? (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	18.884.205,73	0,00	18.537.103,03	0,00	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	18.884.205,73	0,00	18.537.103,03	0,00	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	417.423,12	0,00	70.036,29	0,00	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	417.423,12	0,00	70.036,29	0,00	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	19.301.628,85	0,00	18.607.139,32	0,00	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							18.607.139,32	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(1) (13 - (16.1 + 17.1))/(11) x 100%							72,30	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))/(11) x 100%							0,27	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							27,43	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM [EXERCÍCIO ANTERIOR] QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE [EXERCÍCIO] (2)							0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados? (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	32.559.640,00	34.345.419,91	8.688.830,76	25,30	7.750.192,62	22,57	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré Escola	32.559.640,00	34.345.419,91	8.688.830,76	25,30	7.750.192,62	22,57	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	32.559.640,00	34.345.419,91	8.688.830,76	25,30	7.750.192,62	22,57	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	71.031.000,00	75.713.610,16	38.097.391,51	50,32	30.185.656,22	39,87	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	21.257.646,63	0,00	20.563.157,10	0,00	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	71.031.000,00	75.713.610,16	16.839.744,88	22,24	9.622.499,12	12,71	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	337.681,02	337.681,02	337.681,02	100,00	15.315,98	4,54	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	7.197.000,00	9.427.825,23	2.873.206,31	30,48	1.463.419,15	15,52	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	111.125.321,02	119.824.536,32	49.997.109,60	41,73	39.414.583,97	32,89	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							10.747.739,95	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) (6)							10.747.739,95	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36) (6)							27.188.108,89	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)							26,79	



MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados? (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRAS DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	111.125.321,02	119.824.536,32	49.997.109,60	41,73	39.414.583,97	32,89	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020		(j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					0,00		0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					25.640.051,80		0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					20.559.531,92		0,00
47.1 - Orçamento do Exercício					20.559.531,92		0,00
47.2 - Restos a Pagar					0,00		0,00
48 - (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00		0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO EXERCÍCIO ATUAL					5.080.519,88		0,00
50 - (+) AJUSTES					0,00		0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00		0,00
50.2 - (-) Valores a Recuperar					0,00		0,00
50.3 - (+) Outros Valores extraorçamentários					0,00		0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					0,00		0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					5.080.519,88		0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Emissão: 28/05/2020 11:43:43

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE BOTUCATU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Inteiros

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	81.745.500	81.745.500	26.525.442	32,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.000.000	31.000.000	9.369.661	30,22
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.000.000	9.000.000	2.231.731	24,80
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.250.000	27.250.000	9.791.474	35,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.100.000	8.100.000	2.817.705	34,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	425.000	425.000	94.257	22,18
Dívida Ativa de Impostos	4.055.000	4.055.000	1.480.449	36,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa de Impostos	1.915.500	1.915.500	740.165	38,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	197.190.000	197.190.000	74.816.114	37,94
Cota-Parte FPM	72.000.000	72.000.000	21.510.426	29,88
Cota-Parte ITR	0	0	0	0,00
Cota-Parte IPVA	29.000.000	29.000.000	21.771.726	75,07
Cota-Parte ICMS	95.000.000	95.000.000	31.315.403	32,96
Cota-Parte IPI Exportação	770.000	770.000	218.559	28,38
Compensações Financ. Prov. de Imp. e Transf. Constitucionais	420.000	420.000	0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	420.000	420.000	0	0,00
Outras	0	0	0	0,00
TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II	278.935.500	278.935.500	101.341.556	36,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.558.000	14.558.000	8.431.559	57,92
Provenientes da União	13.555.000	13.555.000	7.022.999	51,81
Provenientes dos Estados	1.003.000	1.003.000	1.408.560	140,43
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0,00
Outras Receitas do SUS	0	0	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0	0	0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0	24	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.558.000	14.558.000	8.431.582	57,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	87.447.280	94.337.508	72.543.895	76,90	60.877.175	64,53	0
Pessoal e Encargos Sociais	15.276.050	15.561.050	4.742.329	30,48	4.742.329	30,48	0
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outras Despesas Correntes	72.171.230	78.776.458	67.801.566	86,07	56.134.846	71,26	0
DESPESAS DE CAPITAL	219.000	1.419.760	206.671	14,56	30.192	2,13	0
Investimentos	219.000	1.419.760	206.671	14,56	30.192	2,13	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	87.666.280	95.757.269	72.750.566	75,97	60.907.367	63,61	0

DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0,00	0	0,00	0
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES SO UNIVERSAL	0	0	0	0,00	0	0,00	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	17.274.807	17.274.807	17.274.807	23,75	12.657.716	20,78	0
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.056.999	12.056.999	12.056.999	16,57	9.627.906	15,81	0
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outros Recursos	5.217.809	5.217.809	5.217.809	7,17	3.029.809	4,97	0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	2.960.000	2.960.000	2.150.000	2,96	486.088	0,80	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINAN. ¹	0	0	0	0,00	0	0,00	0
DESP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PG CANC ELADOS ²	0	0	0	0,00	0	0,00	0
DESP. CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0	0	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	20.234.807	20.234.807	19.424.807	26,70	13.143.804	21,58	0
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	67.431.473	75.522.461	53.325.758	73,30	47.763.564	78,42	0



MUNICÍPIO DE BOTUCATU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Inteiros

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VI (h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE 15% ^{4 e 5}		47,13					
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI (h ou i)-(15 x IIIb)/100] ⁶		32.562.330					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2019	0	0	0	0	0		
Inscritos em 2018	0	0	0	0	0		
Inscritos em 2017	0	0	0	0	0		
Inscritos em 2016	0	0	0	0	0		
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de 2016	0	0	0	0	0		
TOTAL	0	0	0	0	0		
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0	0	0				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0	0	0				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de 2016	0	0	0				
TOTAL (VIII)	0	0	0				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicada)				
Diferença de limite não cumprido em 2019	0	0	0				
Diferença de limite não cumprido em 2018	0	0	0				
Diferença de limite não cumprido em 2017	0	0	0				
Diferença de limite não cumprido em 2016	0	0	0				
Diferença de limite não cumprido em 2015	0	0	0				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de 2015	0	0	0				
TOTAL (IX)	0	0	0				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em Restos à Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	55.338.050	62.557.221	46.866.810	64,42	41.472.906	68,09	0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.232.230	26.111.248	21.879.974	30,08	17.767.692	29,17	0
Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Vigilância Sanitária	3.136.000	3.128.800	935.412	1,29	913.443	1,50	0
Vigilância Epidemiológica	1.000.000	1.000.000	258.369	0,36	106.650	0,18	0
Alimentação e Nutrição	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outras Subfunções	2.960.000	2.960.000	2.810.000	3,86	646.677	1,06	0
TOTAL	87.666.280	95.757.269	72.750.566	75,97	60.907.367	63,61	0

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Emissão: 29/05/2020 8:21:45

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (1,5 \times IIIb)/100]$.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MUNICÍPIO DE BOTUCATU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Inteiros

Demonstrativo Emitido pela UG 201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Para efeito de Publicação, o Demonstrativo deverá ser emitido consolidado, com a UG 0 - Consolidadora.

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 41.116 de 20 de maio de 2020 - CONCEDER, à servidora SILMARA REJANE CASTILHO GOMES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença Maternidade, no período de 17/09/20 a 15/11/20.

PORTARIA Nº 41.117 de 26 de maio de 2020 - I- DESIGNAR, os servidores Amaury Giacoia, Guilherme Bollini Polycarpo e Raquel Sauer Torres da Silva, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vigilância Sanitária

29/05/2020

01- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 525/20 Data de Protocolo: 14/05/2020 CEVS: 350750601-864-000048-1-2 Data de Validade: 21/05/2021 Razão Social: VITALIS LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA CNPJ/CPF: 54.715.222/0002-09 Endereço: Rua PADRE SALUSTIO RODRIGUES MACHADO, 111 VILA CARMELO Município: BOTUCATU CEP: 18609-610 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO BARBOSA CPF: 12003001816 Resp. Técnico: JOSÉ EDUARDO AFONSO CPF: 12590697880 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:5244 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

02- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 524/20 Data de Protocolo: 14/05/2020 CEVS: 350750601-863-001301-1-7 Data de Validade: 22/05/2021 Razão Social: ANA LAURA MENDES ALMEIDA CNPJ/CPF: 34610909804 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1047 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18000-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LAURA MENDES ALMEIDA CPF: 34610909804 Resp. Técnico: ANA LAURA MENDES ALMEIDA CPF: 34610909804 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150566 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

03- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1504/19 Data de Protocolo: 02/10/2019 CEVS:

350750601-360-000099-1-1 Data de Validade: 06/05/2021 Razão Social: ANDRÉ LUIZ SCARANO CAMARGO CNPJ/CPF: 29.708.672/0001-38 Endereço: Área RURAL, 00 Área Rural de Botucatu Município: BOTUCATU CEP: 18619-899 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ LUIZ SCARANO CAMARGO CPF: 17002448846 Resp. Técnico: LUI RODRIGO LOPES GARCIA CPF: 22366912897 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04100304 UF:SP

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Autos de Infração

AIF - Auto de Infração nº 197

AIP – Auto de imposição de Penalidade de Advertência nº 1623

Considerando o art. 196 da constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art.122 Inciso I e Inciso XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98; c/c 4.5.1 da Resolução RDC nº 283 de 28/09/2005; c/c art. 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 1820/2020.

Cancelamentos de Autos de Infração

AIF - Auto de Infração nº 195

Considerando que foi aberto um processo de nº 6733/20, de 17/02/2020, onde encontra-se em andamento.

Processo: 1819/20

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 29 de Maio de 2020.

Departamento da Fazenda

Divisão de Convênios – Terceiro Setor

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 13093/2020, da entidade Ação da Cidadania de Botucatu, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

BOTUPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo : 001/2020.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU – BOTUPREV

Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria, Consultoria e Avaliação de Riscos de Mercado Financeiro para Instituto de Previdência Social de Botucatu.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Valor: R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Data assinatura: 18/05/2020

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIANº 2117, de 07 de maio de 2020 – CONCEDER ao servidor David Cristiano Leite de Albuquerque, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Licença Prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/03/2014 a 05/03/2019, 30 dias, de 03/06/2020 à 02/07/2020, em conformidade com o disposto no artigo 114, § 1º da Lei Complementar nº 911/2011.

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Administrativa

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 26/05/2020

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 20h40

PRESIDÊNCIA

Vereador: Carreira

Vereador: Cula

SECRETARIA

Vereadora: Jamila

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2020 -

Dispõe sobre a não incidência de juros de mora, pelo período de seis meses, a contar da aprovação da lei complementar, com relação aos créditos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não.

REQUERIMENTOS

Nº. 350/2020- Aatoria: CULA

Deputado Estadual Fernando Cury - solicitando esforços, em sua esfera de competência, para viabilizar emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a destinação de recursos para a aquisição de duas motocicletas equipadas para a Guarda Civil Municipal.

Nº. 351/2020- Aatoria: JAMILA

Prefeito Municipal - solicitando a realização de um trabalho integrado das secretarias municipais com a finalidade de averiguar e mapear, junto às Casas de Repouso e Espaços de Acolhimento e Convivência, qual a condição dos idosos do município no sentido nutricional, emocional, social e clínico, para que o Poder Público possa obter indicadores visando uma atuação efetiva voltada a esse grupo de pessoas.

Nº. 352/2020- Aatoria: JAMILA

Prefeito e Secretária de Assistência Social - solicitando a realização de uma ação conjunta com a sociedade civil organizada, por meio de atividades e serviços existentes, visando implantar um Programa de Nutrição para aumentar a imunidade de pessoas carentes e idosos, com o fornecimento da "multimistura" como complemento nutricional.

Nº. 353/2020- Aatoria: JAMILA

Prefeito Municipal - solicitando a viabilização de um trabalho envolvendo o voluntariado da nossa comunidade, mas coordenado pelo município, específico para o atendimento de idosos institucionalizados e que estão sem as visitas durante a pandemia, a fim de que os mesmos não se sintam esquecidos e recebam um serviço de rotina para ajudá-los emocionalmente durante o isolamento social.

Nº. 354/2020- Aatoria: CARLOS TRIGO

Secretário de Saúde - solicitando a possibilidade de realizar testes de Covid-19 nos trabalhadores dos supermercados do município, visto que também estão inseridos nos trabalhos essenciais.

Nº. 355/2020- Aatoria: CARLOS TRIGO

Zeladoria - solicitando realizar a limpeza e varrição em todas as ruas da Vila Maria para garantir melhores condições de limpeza e higiene, melhorando, inclusive, o aspecto do bairro.

Nº. 356/2020- Aatoria: CARLOS TRIGO

Prefeito - solicitando estudar meios para que todas as pessoas tenham acesso ao comércio de nossa cidade de forma igualitária e não somente por drive thru ou pedidos por aplicativos, observadas as medidas de segurança e prevenção ao contágio da COVID-19.

Nº. 357/2020- Aatoria: CULA

Secretário de Infraestrutura e Consultora de Negócios da CPFL- solicitando realizar a substituição de dois postes de madeira por outros de concreto na Rua Argeu Maurício de Oliveira, na altura do número 95, no Jardim Paraíso.

Nº. 358/2020- Aatoria: CURUMIM

Secretário de Infraestrutura - solicitando isentar as taxas administrativas dos familiares de pessoas sepultadas gratuitamente no município e que não contam com plano funerário.

Nº. 359/2020- Aatoria: CURUMIM

Secretário de Saúde - solicitando realizar estudos para construção de um Posto de Saúde na região central do Lavapés, a fim de melhorar o atendimento nos Postos de Saúde dos bairros adjacentes.

Nº. 360/2020- Aatoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário de Educação e a Dirigente Regional de Ensino - solicitando informações quantitativas e qualitativas sobre as escolas privadas para conhecimento inclusive das ações de apoio frente a pandemia que exige transformações nos processos educacionais atuais.

Nº. 361/2020- Aatoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário de Infraestrutura - solicitando realizar a manutenção do buraco (erosão) na Avenida Siriema no Condomínio Capão Bonito no Distrito de Rubião Junior, objetivando melhorar a segurança dos moradores do local.

Nº. 362/2020- Aatoria: ROSE IELO

Presidente da Câmara - solicitando a prorrogação por 180 dias, a contar de 29 de maio, do prazo de funcionamento para que a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar e contribuir nos processos e encaminhamentos de implantação do CAPS-Infantil, nos termos das normas legais vigentes.

Nº. 363/2020- Aatoria: ROSE IELO

Prefeito e à Consultora de Negócios da CPFL - solicitando efetuar a troca das lâmpadas dos postes existentes em toda a extensão da Rua Professor Fornos, no Bairro Alto, até as proximidades do Asilo Padre Euclides, por outras de maior intensidade, visto que o local está escuro, causando insegurança aos moradores.

Nº. 364/2020- Aatoria: CARREIRA

Secretário de Saúde - solicitando oferecer aos funcionários de estabelecimentos bancários e casas lotéricas, a vacina contra a gripe, em formato drive thru, assim como disponibilizar a esses profissionais a realização de testes de Covid-19.

Nº. 365/2020- Aatoria: IZAIAS COLINO

Secretário de Infraestrutura - solicitando realizar estudos para conter as águas das chuvas que invadem casas no trecho da Rua Hermínio Marco Calônego, mais precisamente entre os números 326 e 509, no Jardim Panorama.

Nº. 366/2020- Aatoria: SARGENTO LAUDO

Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo - solicitando providências para contemplar os bairros Park Residencial Convívio e Conjunto Habitacional "Residencial Jatobá" com linha de ônibus até a UNESP, diariamente no primeiro horário.

MOÇÕES:**Nº. 29/2020- Aatoria: CARREIRA**

Moção de Congratulações para o Instituto Credicitrus na pessoa de sua presidente a senhora Maria Tereza de Souza Lima Uchôa, e do gerente da unidade o senhor Francisco Marcos Sobrinho, pela importante doação ao Laboratório de Biologia Molecular do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Unesp, campus de Botucatu, de um aparelho Extrator de DNA/RNA, um tipo de robô que permite automatizar a extração e a purificação do material genético do vírus, uma importantíssima ferramenta de diagnósticos rápidos que ajudará sobremaneira no combate ao coronavírus.

Nº. 30/2020- Aatoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Moção de Congratulações para o Treinamento de Liderança Cristã (TLC) na pessoa do seu Diretor Espiritual Padre Everton Georgetti e do Presidente do Secretariado na Diocese de Botucatu senhor Marco Colenci, extensivo a cada um que fez a belíssima história desse movimento tão atuante e presente na Igreja Católica e em nossa sociedade com o espírito de "Servir Sempre Mais Alto!"

Nº. 31/2020- Aatoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Aplausos para o Excelentíssimo Prefeito Mario Eduardo Pardini Affonseca, extensiva a toda a equipe envolvida pelos esforços na reabertura do comércio no sistema drive thru no município em consonância com o decreto estadual nº 64.881 e observando todas as medidas de segurança.

PEQUENO EXPEDIENTE

Não houve.

GRANDE EXPEDIENTE

Não houve.

ORDEM DO DIA

1) PROJETO DE LEI Nº 10/2020 - de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre a delimitação dos perímetros urbanos no município de Botucatu.

Discussão e votação únicas

Quórum: maioria simples

VISTA a pedido da vereadora Rose Ielo.

2) PROJETO DE LEI Nº 31/2020 - de iniciativa do vereador Curumim, que denomina de "Albertino Ereno" a "Rua 03", localizada no loteamento denominado Residencial Recanto dos Jatobás.

Discussão e votação simples

Quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

Maria Carolina Vieira

Repórter Legislativa

Visto em 27 de maio de 2020.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa



CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
 PRAÇA COMENDADOR EMÍLIO PEDUTI, 112
 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 CONTABILIDADE

Data: 26/05/2020 16:38:22

Emitido por: Rosângela

Página 1 / 1

Sistema CECAM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO

LRF, art.48

4

2020

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	1º Quadrimestre	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida	387.983.545,30	100,00
Despesas Totais com Pessoal	3.202.804,79	0,83
Limite Máximo (art. 20 LRF)	23.279.012,72	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	22.115.062,08	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo devedor	0,00	0,00
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	465.580.254,36	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	85.356.379,97	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no período	0,00	0,00
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	62.077.367,25	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo devedor	0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	27.158.848,17	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

BOTUCATU, 26 de maio de 2020

Rosângela de Fátima Prestes
 Theodoro
 Chefe de Divisão de Planejamento
 e Finanças
 CRC : 1SP 244.130/O-7

Vereador Ednei Lázaro da Costa
 Carreira
 Presidente
 CPF: 242.791.028-72

José Paulo Quintanilha Junior
 Controlador Interno



CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
 PRAÇA COMENDADOR EMÍLIO PEDUTI, 112
 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 CONTABILIDADE

Data: 26/05/2020 09:57:01

Emitido por: Rosângela

Página 1 / 1

Sistema CECAM

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

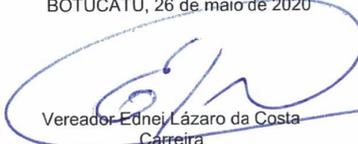
Mês: 4

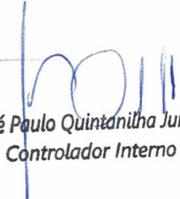
Exercício: 2020

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Total 12 Meses
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Venc.to e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	135.146,41	158.259,77	168.390,85	153.532,04	160.406,06	156.042,58	287.117,54	209.664,80	128.039,33	143.423,24	151.278,03	170.026,75	2.021.327,40
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, p.º 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	62.418,44	749.021,28
Encargos Sociais	31.289,10	33.566,59	33.115,89	32.597,10	32.612,76	31.641,64	50.950,28	32.209,81	33.335,68	31.979,48	33.778,88	33.154,43	410.231,64
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, pasep, etc.)	841,11	551,60	1.702,31	536,50	6.341,72	461,31	1.608,69	4.088,46	1.402,50	2.418,71	2.188,36	83,20	22.224,47
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	229.695,06	254.796,40	265.627,49	249.084,08	261.778,98	250.563,97	402.094,95	308.381,51	225.195,95	240.239,87	249.663,71	265.682,82	3.202.804,79
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	229.695,06	254.796,40	265.627,49	249.084,08	261.778,98	250.563,97	402.094,95	308.381,51	225.195,95	240.239,87	249.663,71	265.682,82	3.202.804,79

BOTUCATU, 26 de maio de 2020


 Rosângela de Fátima Prestes
 Theodoro
 Chefe de Divisão de
 Planejamento e Finanças
 CRC : 1SP 244.130/O-7


 Vereador Edneij Lázaro da Costa
 Carreira
 Presidente
 CPF: 242.791.028-72


 José Paulo Quintanilha Junior
 Controlador Interno

FONTE: BALANCETE ISOLADO/CONJUNTO

NOTA: Esse demonstrativo será elaborado somente com dados do Órgão Legislativo.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO